

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO Nº 113/2024 - EDITAL Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

---

celso@imartpromo.com.br <celso@imartpromo.com.br>  
Para: licitacoes@senarms.org.br

5 de se

Boa tarde!!

De acordo com o que estabeleceu a cláusula 4.1 do Instrumento Convocatório, solicito os esclarecimentos conforme arquivo anexado, todos relacionados ao **KIT ESCOLAR SOU POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

Grato

**Celso Ortega**  
CEO/Founder

(11) 97338-2737  
celso@imartpromo.com.br  
imartpromo

---

2 anexos

-  **Assinatura Imartpromo.jpg**  
589K
-  **Pedido de Esclarecimentos.pdf**  
665K

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR/MS REF.: PROCESSO Nº 113/2024 - EDITAL Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

De acordo com o que estabeleceu a cláusula 4.1 do Instrumento Convocatório, solicito os esclarecimentos abaixo, **todos relacionados ao KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR:**

1º-) Assim como tem sido as licitações desse item em anos anteriores e de acordo com o que estabeleceu a cláusula 3.5 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, todos os itens que compõem o **KIT ESCOLAR SOU ALUNO SENAR, inclusive o estojo**, sob pena de desclassificação, devem possuir certificação junto ao INMETRO?

2º-) Através de qual documento as licitantes deverão comprovar, sob pena de desclassificação, que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?

3º-) Nas licitações para esse item em anos anteriores, quando os certames eram presenciais, os documentos que comprovavam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO eram inseridos dentro do envelope de proposta, sob pena de desclassificação da mesma. Agora que o pregão será eletrônico, considerando que há a possibilidade de incluir tais documentos na plataforma eletrônica no mesmo momento que se inclui a proposta inicial e os documentos de habilitação, todos os licitantes deverão, sob pena de desclassificação, inserir os documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO **CONCOMITANTEMENTE** com a proposta inicial e os documentos de habilitação?

4º-) Em que momento as licitantes deverão, sob pena de desclassificação, comprovar que os itens ofertados possuem certificação junto ao INMETRO?

5º-) Após a apresentação dos documentos que comprovam que os itens possuem certificação junto ao INMETRO por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, haverá tempo para contestação desses documentos por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?

6º-) O Senar/MS aceitará caneta sem a tampa superior na cor verde?

7º-) O Senar/MS aceitará caneta sem tampa superior?

8º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior que não seja na cor verde musgo?

9º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior de cores diferentes entre si?

10º-) O Senar/MS aceitará caneta com tampa e/ou tampa superior nas cores amarelo, vermelho, roxo, lilás, preto, laranja, azul ou marrom?

11º-) Após a apresentação da amostra desse item por parte da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, caso a mesma seja aprovada, serão divulgadas as fotos e/ou imagens da mesma e haverá tempo para contestação dessa aprovação por parte dos demais licitantes, ainda que seja em sede de recurso administrativo?

São Paulo, 05 de setembro de 2024.



---

ImartPromo Artigos Personalizados  
CNPJ 09.519.739/0001-89  
Representante Legal: Celso Ortega Dias  
CPF 125.342.768-24